

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO																								
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria De Transporte																								
Responsável pela Demanda: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA Função: Secretário De Transporte.																								
1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.																								
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente justificativa tem como objetivo embasar a prestação de serviços para manutenção da PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de transporte do município de Mutunópolis-GO. Atualmente, a máquina encontra-se inoperante devido ao desgaste acentuado e/ou quebra de peças essenciais ao seu funcionamento, conforme identificado em laudo técnico emitido pela equipe de manutenção. Essa paralisação compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados, gerando impactos negativos na logística municipal, especialmente nas áreas rurais e nas frentes de trabalho de infraestrutura. A substituição imediata das peças danificadas preferencialmente originais ou compatíveis com as especificações do fabricante é medida necessária e urgente para restabelecer a plena capacidade operacional do equipamento e evitar maiores prejuízos ao erário municipal. Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a aquisição das peças requeridas, devendo o processo de compra tramitar com a devida prioridade, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das ações operacionais da Secretaria Municipal de Transporte.																								
3. Descrições e quantidades																								
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>UN</th><th>QTD</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNITÁRIO</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>SV</td><td>3</td><td>PRENSA MANGUEIRA</td><td>R\$ 31,66</td><td>R\$ 95,00</td></tr><tr><td>02</td><td>SV</td><td>1</td><td>SERVIÇO DE SOLDA</td><td>R\$ 226,66</td><td>R\$ 226,66</td></tr><tr><td>03</td><td>SV</td><td>1</td><td>FAZER CHAVE CUBO</td><td>R\$ 611,66</td><td>R\$ 611,66</td></tr></tbody></table>	ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	01	SV	3	PRENSA MANGUEIRA	R\$ 31,66	R\$ 95,00	02	SV	1	SERVIÇO DE SOLDA	R\$ 226,66	R\$ 226,66	03	SV	1	FAZER CHAVE CUBO	R\$ 611,66	R\$ 611,66
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL																			
01	SV	3	PRENSA MANGUEIRA	R\$ 31,66	R\$ 95,00																			
02	SV	1	SERVIÇO DE SOLDA	R\$ 226,66	R\$ 226,66																			
03	SV	1	FAZER CHAVE CUBO	R\$ 611,66	R\$ 611,66																			

04	SV	2	PRENSA MANGUEIRA 1/2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
05	SV	1	TROCAR REPARO 02 PISTÕES DA RETRO	R\$ 466,66	R\$ 466,66
06	SV	1	LIMPEZA E VARETAGEM RADIADOR	R\$ 416,66	R\$ 416,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.868,66

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Município MARIA APARECIDA DE LIMA.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**() I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Mutunópolis, aos 16 de outubro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de Transporte

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.